



LEI ORDINÁRIA Nº 1143

de 28 de março de 2003

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA DOAÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES AO ASSENTAMENTO RURAL GUARDINHA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 25 de Março de 2003, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Autoriza, o Poder Executivo Municipal a doar 38 (trinta e oito) carteiras e 02 (dois) jogos de mesas com cadeiras escolares ao "Assentamento Rural Guardinha", destinadas a atender uma sala de reuniões e cursos daquela localidade, identificadas no inventário patrimonial sob os números 5315 a 5357.

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

DE, 28 DE MARÇO DE 2003.

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1143/2003 - 28 de março de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em